



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL004/14

LEI N° 011/14

DATA: 27/02/14

SÚMULA: Dá nova redação aos arts. 3° e 4° da Lei Municipal n° 119/2013, de 23/12/2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei n°011/14.
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1°- O art. 3° da Lei Municipal n° 119/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3° - Fica incluído ao Anexo II – Despesa do Município, da Lei n° 138/13, de 23/12/13 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SEIL-Conv. 065/13-Pavimentação”, no valor de R\$ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”

Art. 2° - O art. 4° da Lei Municipal n° 119/2013, de 23/12/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Demonstrativo das Metas Prioritárias Anuais Municipais da Lei n° 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “SEIL-Conv. 065/13-Pavimentação”, no valor de R\$ R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)”

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei n°011/14.
C. Procópio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito